



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.393

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), destinados ao reforço da seguinte dotação:

2.0 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
2.1 - Departamento de Processo Judiciário	
02040132.010 - Diversas Despesas de Custeio	<u>1.000.000,00</u>
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais	<u>1.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação:

9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.3 - Departamento de Obras	
04150881.021 - Ampliação de Parque de Exposição	<u>1.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e instalações	<u>1.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 1992.

Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-